

registro de

01/00

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 26 / 07 / 99

(Rubrica do Presidente)



Data: 26 / 07 / 99

Número: 2010/99
Roub. Lidete

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 19 99

PERÍODO: 1999 A 2000

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILO CAICEDO
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: BRAZ ZAGOTTI

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 178/99

INICIATIVA: EDIL ELIMAR FERREIRA

HISTÓRICO:

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Travessa João Cândido

LEITURA: 26, 07, 99

1ª DISCUSSÃO: 02, 08, 99

2ª DISCUSSÃO: 20, 12, 99

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE: DL 149 e 152/99.

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos *X*
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OL
PLD

PROJETO DE LEI Nº

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
e dá outras providências.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 179/99
PROTOCOLO GERAL...: 2010/99
DATA PROTOCOLO...: 26/07/99

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA JOÃO CÂNDIDO a via que se inicia na rua Fioravante Lunz e termina sem saída, no distrito de Itaoca, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

26 de julho de 1999.

ELIMAR FERREIRA

Neném Cadável - vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de pessoa simples trabalhador que deixa seu exemplo de garra e luta para o povo de sua terra, razão pela qual prestamos a presente homenagem.

Aprovado em 2º Discussão
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 29/12/99

ELIMAR FERREIRA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/100

PROJETO DE LEI Nº

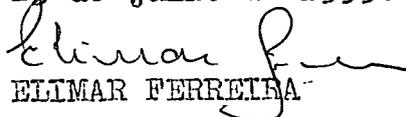
DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
e dá outras providências.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 178/99
PROTOCOLO GERAL...: 2010/99
DATA PROTOCOLO...: 26/07/99

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA JOÃO CÂNDIDO a via que se inicia na rua Fioravante Lunz e termina sem saída, no distrito de Itaoca, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23 de julho de 1999.


ELIMAR FERREIRA

Neném Cadável - vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de pessoa simples trabalhador que deixa seu exemplo de garra e luta para o povo de sua terra, razão pela qual prestamos a presente homenagem.

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 20/12/99

Presidente
ELIMAR FERREIRA

ano Trevisol

do Registro Civil

ÓBITO Nº 039 - -

CERTIFICO que às fls. 321, do livro n.º C-1 do Registro Civil
de ÓBITOS, foi lavrado - - - - - o assento de "João Cândido", - - -
às 7 horas, em este distrito, - - - - - de 16 de outubro, - - - de 1978

do sexo - - - - - , profissão - - - - - servante, - - -
residente e domiciliado neste distrito, - - - - -
com 47 anos, - - - - - de idade, estado civil casado, - - -
filho de - - - - - natural deste Estado, - - -
profissão lavrador, - - - - - residente em - - - - -
e de Dona Flauzina A. Conceição, - - - - -
de profissão doméstica, - - - - - natural de este Estado, - - -
do distrito de - - - - - residente em - - - - -
sendo o atestado de óbito firmado por - - - - -

Itaóca, - - - - -

Observações:

O referido é verdade
Itaóca - - - - -



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1062
[Handwritten signature]

DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 178/99.
INICIATIVA: EDIL ELIMAR FERREIRA**

SENHOR PRESIDENTE,

A proposição versa sobre denominação de via pública no Município.

O projeto não enquadra-se nas deficiências exigíveis à devolução da matéria, contidas no Artigo 117 do Regimento Interno.

Não confronta-se com a Lei 3818/93, que dispõe sobre denominação de prédios, rodovias e logradouros públicos do Município.

Nenhuma mácula estrutural encontrada.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de julho de 1999.

Margareth D'Assumpção Mata
MARGARETH TAVARES D'ASSUMPCÃO MATA
Advogada



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N.º /99. 178/99

INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA

RELATOR: Elimar Ferreira

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no distrito de Itaoca.
TRAVESSA JOÃO CÂNDIDO.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 25 de agosto de 1999.

[Handwritten signature]
EDISON VALENTIM FASSARELLA – Presidente

[Handwritten signature]
ELIMAR FERREIRA – Relator

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO ARY CORRÊA – Membro

OK
[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DL Nº: 152/99

DATA: 10/08/99

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Obras e Serviços Públicos

VEREADOR: Edison Valentim Passarela

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
175/99				
177/99				
178/99				
179/99				
180/99				
181/99				
182/99				
183/99				
184/99				
185/99				

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata
JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

- Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- OBS: _____

*Recebido da
presidência em
10/8/99*

Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 178 / 99.
INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA
RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina via pública no distrito de Itaoca.
Travessa João Cândido.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

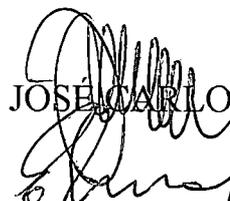
Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em de de 1999.

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente


JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator


ELIMAR FERREIRA – Membro

JUNTADAS:

Protocolada com os folhos - ~~Atto~~ *Atto* ~~Arde~~ *Arde*

- 1- 27 / 08 / 99 - Parecer jurídico - fls. 06 *Arde*
- 2- 30 / 08 / 99 - Parecer do Comissão de Obras e Serviços Públicos, R. 07 *Arde*
- 3- 10 / 08 / 99 - Of-DL. 152/99 - ao Presidente Com. Obras - FL. 08 *Arde*
- 4- / / -
- 5- / / -
- 6- / / -
- 7- / / -
- 8- / / -
- 9- / / -
- 10- / / -
- 11- / / -
- 12- / / -
- 13- / / -
- 14- / / -
- 15- / / -
- 16- / / -
- 17- / / -
- 18- / / -
- 19- / / -
- 20- / / -